
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.950, DE 22 DE MARÇO DE 2007.

Declara e reconhece como de utilidade pública, para o Estado do Pará, a “Associação Espírita Casa do Caminho - AECC”.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a “Associação Espírita Casa do Caminho - AECC”, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de março de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 30.890, de 23/03/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

